



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N°

MODIFICATIVA ☐ ADITIVA ☐ SUPRESSIVA ☒ RETRITIVA ☐

O art. 5º do Projeto de Lei nº 03 de 2021 passa a ter a seguinte redação, a qual suprime o trecho “revogadas as disposições em contrário”:

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2021.

Ítalo Moreira

Vereador

CMC/2021 MUN. SOROCABA 18/Fev/2021 08:18 203959 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N°

MODIFICATIVA ☐ ADITIVA ☐ SUPRESSIVA ☒ RETRITIVA ☐

O art. 3º do Projeto de Lei nº 03 de 2021 passa a ter a seguinte redação, a qual suprime o trecho “no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação”:

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentará a presente Lei, no que couber.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2021.


Ítalo Moreira

Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 18/fev/2021 08:19 203960 1/2

